



Prefeitura Municipal de Gramado

PROJETO DE LEI 036/2010

O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial por aporte de recursos federais no orçamento corrente, alterando a LDO e o PPA.

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial por aporte de recursos estaduais no orçamento corrente, alterando a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual) nos seguintes Projetos Atividades:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

18- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Saneamento

1.023 Revitalização e ampliação das praças, jardins, ruas e avenidas

501- 4.4.90.51.00.00.00.00.1122.0 Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

502- 4.4.90.51.00.00.00.00.1123.0 Obras e Instalações.....R\$ 97.500,00

504- 4.4.90.51.00.00.00.00.1125.0 Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

1.017 Asfaltamento e Recapeamento de ruas e avenidas

503- 4.4.90.51.00.00.00.00.1124.0 Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

19- Secretaria Municipal de Agricultura

1.020 Pavimentação de Estradas Vicinais

505- 4.4.90.51.00.00.00.00.1126.0 Obras e Instalações.....R\$ 97.500,00

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

20- Secretaria Municipal de Turismo

1.038 Aquisição, Construção e reforma dos recep. Turísticos

506- 4.4.90.51.00.00.00.00.1151.0 Obras e Instalações.....R\$ 292.500,00

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

21- Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

2.060 Manutenção da Sec. Municipal de Cidadania e Assistência Social

500- 3.3.90.39.00.00.00.00.1121.0 Outras serv.de terc. P. Jurídica.....R\$ 58.640,00

TOTAL do Art. 1ºR\$ 1.846.140,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura das dotações do artigo anterior, o excesso de arrecadação previsto no art. 5º, inciso III, alínea "a" da Lei nº 2.793/09, a ser apurado em contas próprias do Ministério das Cidades, nos seguintes programas:

501: Programa Segurança e Educação no Trânsito, convênio 1122 no valor de R\$ 300.000,00.

502: Programa Esporte e Lazer na Cidade, convênio 1123 no valor de R\$ 97.500.



Prefeitura Municipal de Gramado

504: Programa Segurança e Educação de Trânsito, convênio 1125 no valor de 500.000,00.

503: Programa Segurança e Educação de Trânsito, convênio 1124 no valor de R\$ 500.000,00.

505: Programa Finalidades Turísticas, convênio 1126 no valor de R\$ 97.500,00.

506: Programa Finalidades Turísticas, convênio 1151 no valor de R\$ 97.500,00.

500: Programa Apoio a Elaboração do Plano Local de Habitações de Interesse Social, convênio 1121 no valor de R\$ 58.640,00.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder na abertura de crédito suplementar por redução no orçamento corrente, nas seguintes dotações orçamentárias:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1.017 Asfaltamento e Recapeamento de ruas e avenidas

267- 4.4.90.51.00.00.00.00.0001.0 Obras e Instalações.....R\$ 58.159,78

1.023 Revitalização e ampliação das praças, jardins, ruas e avenidas

285- 4.4.90.51.00.00.00.00.0001.0 Obras e Instalações.....R\$ 154.077,83

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

1.038 Aquisição, construção e reforma dos recep. turísticos

343- 4.4.90.51.00.00.00.00.0001.0 Obras e Instalações.....R\$ 53.744,00

TOTAL do Art. 3ºR\$ 265.981,61

Art. 4º Servirá de recurso para cobertura da suplementação de que trata o art. 3º da presente lei, a redução orçamentária nas seguintes dotações orçamentárias:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1.021 Ampliação e melhoria do sistema de esgoto pluvial e cloacal

279- 4.4.90.51.00.00.00.00.0001.0 Obras e Instalações.....R\$ 11.469,80

1.024 Modernização das paradas de ônibus e terminais rodoviários

287- 4.4.90.51.00.00.00.00.0001.0 Obras e Instalações.....R\$ 78.103,10

1.044 Revitalização da Av. Borges de Medeiros

289- 4.4.90.51.00.00.00.00.0001.0 Obras e Instalações.....R\$ 501,00

1.046 Revitalização da Rua Coberta

291- 4.4.90.51.00.00.00.00.0001.0 Obras e Instalações.....R\$ 66.000,00

2.042 Manutenção Secretaria Municipal de Obras, viação e saneamento

295- 3.3.90.30.00.00.00.00.0001.0 Material de Consumo.....R\$ 19.500,00

2.045 Manutenção e melhoria da limpeza pública

304- 3.3.90.30.00.00.00.00.0001.0 Material de Consumo.....R\$ 31.663,71

2.046 Manutenção do britador e pedreira municipal

309- 3.3.90.39.00.00.00.00.0001.0 Outros serv.de terc. P. Jurídica.....R\$ 5.000,00

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

2.057 Manutenção e melhoria recep. turísticos

357- 4.4.90.52.00.00.00.00.0001.0 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 23.744,00

2.058 Promoção e divulgação turística

359- 33.90.39.00.00.00.00.0001.0 Outros serv.de terc. P. Jurídica.....R\$ 20.000,00

2.097 Manutenção do Parque Lago Negro e Lago joaquina Rita Bier

362- 3.3.90.30.00.00.00.00.0001.0 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Gramado

TOTAL do Art. 4º.....R\$ 265.981,61

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2010.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Cientes e de Acordo:

João Pedro Till
Secretário da Administração

Rodrigo Giacomin
Assessor Jurídico

PRO-REG-006

www.gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

**Exmo Sr. Presidente:
Senhores Vereadores:**

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei, em **REGIME DE URGÊNCIA**:

O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial por aporte de recursos federais no orçamento corrente, alterando a LDO e o PPA.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para proceder na abertura de crédito especial por aporte de recursos federais no orçamento corrente, alterando a LDO e o PPA.

O presente projeto tem como objetivo proceder a abertura de crédito no orçamento corrente, em virtude de aporte de recursos federais em virtude dos convênios firmados com o Ministério das Cidades através da Caixa Econômica Federal, conforme convênios 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126 e 1151.

Também, com a aprovação do projeto em epígrafe, será alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 – LDO e o Plano Plurianual 2010/2013 – PPA.

Acompanha o presente projeto de lei cópia dos contratos firmados entre o Município de Gramado e a Caixa Econômica Federal.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2010.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Cientes e de Acordo:

João Pedro Till
Secretário da Administração